

RESOLUÇÃO Nº. 36, de 12 de dezembro de 2012

Dispõe sobre a criação do Curso Superior de Licenciatura em Química.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, com base no § 1º, do art. 10, e no *caput* do art. 11, da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, do inciso I, do art. 8º, do Estatuto do IFAC, e nos incisos I, IV e XI, do art. 9º do Estatuto, além do art. 3º, I, IV e XI do Regimento Interno do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Química, com oferta semestral, nos períodos diurno e/ou noturno, a ser oferecido pelo *Campus Xapuri*, a partir do primeiro semestre de 2013.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFAC.

Rio Branco, AC, 12 de dezembro de 2012.

(original assinado)
BRENO CARRILLO SILVEIRA
Presidente do Conselho Superior